

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO DE NATAL 2024

LUZES DO FORTE

1. OBJETIVOS:

1.1. O Concurso de Decoração de Natal de Praia do Forte, no Município de Mata de São João na Bahia, denominado de **LUZES DO FORTE 2024**, realizado pela Associação dos Condomínios e Associação de Moradores de Praia do Forte – **ASCAMFORTE** e a Associação Comercial e Turística de Praia do Forte - **TURISFORTE**, tem por objetivos:

- a) Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo;
- b) Estimular a criatividade dos Condomínios, Comerciantes, Moradores e Pescadores;
- c) Apoiar as manifestações da cultura popular;
- d) Tornar Praia do Forte mais bonita e mais atrativa também durante os festejos de Natal;
- e) Despertar e fortalecer os valores imateriais que são a essência do Natal e que afloram na humanidade nesta época do ano, quais sejam: solidariedade, bondade, simplicidade, religiosidade;
- f) Envolver a população em geral e o comércio em torno do evento;
- g) Espalhar o clima natalino por toda a Praia do Forte;
- h) Despertar e valorizar os talentos artísticos local;
- i) Proporcionar maior aproximação entre a população local, comerciantes, condôminos, veranistas.

2. CONCURSO:

2.1. Poderão participar do concurso os imóveis condominiais, empresariais e residenciais localizados em Praia do Forte no município de Mata de São João na Bahia.

2.2. O concurso será dividido em três categorias:

2.2.1- **Condomínios** – todos os Condomínios residenciais ou comerciais localizados em Praia do Forte;

2.2.2- **Comerciantes** – todas as empresas de comércio ou serviços localizados em Praia do Forte;

2.3. Os responsáveis pelas inscrições são também responsáveis pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.4. Só poderão participar do presente concurso os imóveis situados em Praia do Forte e desde que previamente inscritos conforme este regulamento.

2.5. O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal.

2.6. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

2.7. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento.

2.8. As entidades organizadoras não se responsabilizam pelos gastos realizados, ficando a cargo de cada participante o custo dos materiais e montagem dele decorrentes.

2.9. A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título que for.

2.10. Mais informações ou dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone/WhatsApp (71) 99401-6231 ou através do e-mail luzesdoforte@ascamforte.com.br

3. INSCRIÇÕES:

3. 1. **As inscrições serão realizadas no período de 20 de novembro a 02 de dezembro de 2024** através do preenchimento do formulário PEDIDO DE INSCRIÇÃO CONCURSO DECORAÇÃO DE NATAL – **LUZES DO FORTE 2024**, abaixo que deverá ser efetivada através do preenchimento do formulário anexo a esse regulamento.

3.2. As inscrições deverão ser feitas por categoria, representadas da seguinte forma:

- a) Condomínios: deverão ser inscritos pelo Síndico do Condomínio
- b) Comerciante: deverão ser inscritas pelo responsável de cada empresa.

3. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo aqui estabelecido.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1. Encerrado o prazo das inscrições, sem prévio aviso, o estabelecimento condominial ou comercial serão avaliados pela Comissão e Jurados no período de **06 a 13 de dezembro de 2024**.

4.2. Os critérios de avaliação a serem considerados são:

4.2.1. **Criatividade e beleza**, englobando: diversidade de materiais utilizados para a confecção do cenário, destaque de produtos, iluminação, harmonia de cores e formas, cuidado no acabamento e limpeza geral do espaço.

4.2.2. **Originalidade e inovação**, englobando: desenvolvimento do tema “Natal”; utilização de materiais, inclusive de materiais reciclados e/ou reaproveitados; impacto visual da decoração e harmonia estética do conjunto.

4.3. A Comissão Julgadora efetuará registros fotográficos e visitarão os estabelecimentos inscritos e para cada item **Criatividade e beleza/Originalidade e inovação** será atribuída nota de 00 (zero) a 100 (cem), para os critérios previstos no item 4, subitem 4.2, por cada membro da Comissão Julgadora, portanto as mesmas deverão estar prontas e decoradas para a visita da Comissão Julgadora até a data de **06 de dezembro de 2024**.

4.3.1. Será calculada a média por item e em seguida a soma das médias dos dois critérios, que representará a nota final.

5. DA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI:

5.1. O júri será composto por uma Comissão Julgadora, a ser designada por ato das Entidades Organizadoras, composta por até cinco integrantes, sendo convidados os representantes de:

5.1.1. Um representante da Prefeitura Municipal de Mata de São João;

5.1.2. Um representante da Sociedade Civil;

5.1.3. Um representante dos Condomínios de Praia do Forte;

5.1.4. Um representante dos Comerciantes de Praia do Forte;

5.1.5. Um representante dos Moradores e Pescadores de Praia do Forte;

5.2. A critério da Comissão Organizadora, os representantes a serem jurados das entidades acima relacionadas, podem ser substituídos na hipótese das mesas não terem interesse em participar desse júri.

6. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO:

6.1. Os membros da Comissão Julgadora selecionarão o melhor trabalho de cada categoria, de acordo com os requisitos mencionados no item 4, subitem 4.2 deste Regulamento.

6.2. Para efeito do julgamento da categoria (**CONDOMÍNIOS**) prevista no item 2, subitem 2.2, 2.2.1 será analisada a decoração externa do imóvel (fachada geral, portarias, jardim etc..).

6.3. Para efeito do julgamento da categoria (**COMERCIANTE**) prevista no item 2, subitem 2.2, 2.2.2 será analisada a decoração externa do imóvel (vitrine do estabelecimento, fachada geral e ambiente interior etc..).

6.4. Das decisões da Comissão Julgadora, não caberá recurso.

7. JULGAMENTO:

7.1. O julgamento será realizado no mês de dezembro de acordo com o cronograma da Comissão de Avaliação do Concurso de Decoração Natalina na realização da visita e por meio dos registros fotográficos dos estabelecimentos inscritos.

7.2. Dos critérios de avaliação:

CRIATIVIDADE E BELEZA
Materiais utilizados
Destaque de produtos
Iluminação
Harmonia de formas
Acabamento/limpeza do espaço
ORIGINALIDADE E INOVAÇÃO
Tema "Natal"
Cenário
Estética do conjunto
Impacto visual
Harmonia de cores

7.3 O julgamento será feito de forma independente por cada categoria pelos jurados.



7.4. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel e dentro dos critérios estabelecidos nesse regulamento.

7.5. Em caso de empate nas diferentes categorias, será feito um sorteio entre os participantes empatados;

8. RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado no dia **20 de dezembro de 2024 as 20:00 horas** em local a ser divulgado antecipadamente pela Comissão Organizadora.

9. PREMIAÇÃO

6.1. Os três primeiros melhores colocados de cada categoria serão declarados vencedores do concurso e receberão uma menção honrosa, um certificado emitido conjuntamente pela ASCAMFORTE e TURISFORTE, com destaque do prêmio, e mais a importância em espécie de **R\$ 1.000,00, R\$ 750,00 e R\$ 500,00** respectivamente, além da divulgação nas redes sociais das entidades organizadoras:

6.2. Receberão a premiação os responsáveis pelas inscrições conforme constam na ficha de inscrição.

6.3. Todas as categorias relacionadas no item 2, subitem 2.2, terão a seguinte premiação:

9.1.1. Condomínios:

1º lugar – menção honrosa, certificado emitido conjuntamente pela ASCAMFORTE e TURISFORTE a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em espécie.

2º lugar - menção honrosa, certificado emitido pela ASCAMFORTE e TURISFORTE a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) em espécie.

3º lugar – menção honrosa, certificado emitido conjuntamente pela ASCAMFORTE e TURISFORTE a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em espécie.

6.4.2. Comerciantes:

1º lugar – menção honrosa, certificado emitido conjuntamente pela ASCAMFORTE e TURISFORTE a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em espécie.

2º lugar - menção honrosa, certificado emitido conjuntamente pela ASCAMFORTE e TURISFORTE a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) em espécie.

3º lugar – menção honrosa, certificado emitido conjuntamente pela ASCAMFORTE e TURISFORTE a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em espécie.

7. DISPOSICÕES GERAIS:

7.1. A decoração de Natal deverá permanecer montada **até o dia 06 de janeiro de 2025**.

7.2. O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

7.3. As decorações não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação.

7.4. Os responsáveis legais pelos imóveis vencedores deste concurso, desde já autorizam os organizadores deste concurso a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso natalino, inclusive na Internet e redes sociais, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.



7.5. A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

7.6. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelas entidades organizadoras.

Praia do Forte/Mata de São João/Bahia, 19 de novembro de 2024.

Associação dos Condomínios e Associação de Moradores de Praia do Forte – **ASCAMFORTE**

Odair Conceição

Presidente

Original assinado por

Associação Comercial e Turística de Praia do Forte – **TURISFORTE**

Marcia Schwarzer

Presidente

Original assinado por

PEDIDO DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE DECORAÇÃO DE NATAL LUZES DO FORTE 2024

CATEGORIA:

- Condomínio
 Comerciante

Eu _____ fone contato
nº _____ e e-mail: _____

representante legal do _____,
localizado na _____

Praia do Forte, Mata de São João Bahia, requeiro a inscrição do referido estabelecimento do qual sou o seu representante legal, no **CONCURSO DE DECORAÇÃO DE NATAL - LUZES DO FORTE 2024**, promovido pela ASCAMFORTE e TURISFORTE, cujo Regulamento declaro conhecer e aprovar e comprometo-me a cumpri-lo integralmente.

PRAZOS:

- a) Prazo de Inscrição: De 20/11/2024 a 02/12/2024, através do e-mail luzesdoforte@ascamforte.com.br.
- b) A decoração deverá estar pronta até o dia 06 de dezembro de 2024.
- c) Prazo de avaliação da decoração: de 06 a 13 de dezembro de 2024.
- d) Período mínimo em que a decoração de natal dos imóveis dos participantes devem ser mantidas: 06/12/2024 a 06/01/2025.
- e) Resultado dos Vencedores: 20 de dezembro de 2024.

Declaro para os devidos fins que conheço as regras do **CONCURSO DE DECORAÇÃO DE NATAL – LUZES DO FORTE 2024**, com as quais concordo, e comprometo-me a cumpri-la integralmente.

FICHA DE AVALIAÇÃO DO JURADO

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – LUZES DO FORTE 2024

PONTUAÇÃO POR QUESITO

Nome do Estabelecimento Inscrito: _____

CATEGORIA DO INSCRITO: () Condomínio () Comerciante

CRIATIVIDADE E BELEZA		
QUESITOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL	NOTA ATRIBUIDA
Materiais utilizados	5	
Destaque de produtos	10	
Iluminação	20	
Harmonia de formas	10	
Acabamento/limpeza do espaço	5	
Total 1	50	
ORIGINALIDADE E INOVAÇÃO		
QUESITOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL	NOTA ATRIBUIDA
Tema "Natal"	10	
Cenário	10	
Estética do conjunto	10	
Impacto visual	10	
Harmonia de cores	10	
Total 2	50	
TOTAL GERAL	100	

Praia do Forte/Mata de São João/Bahia, _____ de _____ de _____

NOME DO JURADO: _____

PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____

Assinatura do Jurado